



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Manhã</u>
Nº	<u>1372</u> Página <u>17</u>
Data	<u>22/07/2015</u>
Visto	

DECRETO Nº 3885/2015

Ementa: Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, em considerando o disposto no Art. 69, § 3º da Lei Municipal 1547/2014 de 11/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 Secretaria Municipal de Educação	
088-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte 104 Educação 25%	4.000,00
109-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte 103 Educação 5%	105.000,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	
192-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte 000 Recursos Livres	21.000,00
208-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários Fonte 303 Saúde 15%	1.500,00
209-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários Fonte 495 Atenção Básica	4.000,00
218-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte 303 Saúde 15%	29.600,00
249-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte 303 Saúde 15%	9.500,00
Total da Suplementação	174.600,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo Iº, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
04 Secretaria Municipal de Planejamento	
039-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil Fonte 000 Recursos Livres	9.500,00
08 Secretaria Municipal de Educação	
087-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte 103 Educação 5%	105.000,00
090-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil Fonte 104 Educação 25%	4.000,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	
181-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte 000 Recursos Livres	11.500,00
213-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte 303 Saúde 15%	29.600,00
216-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil Fonte 303 Saúde 15%	1.500,00
214-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte 495 Atenção Básica	4.000,00
253-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil Fonte 303 Saúde 15%	9.500,00
Total do Cancelamento	174.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novo Chadlo.
Gabinete do Prefeito em, 21 de julho de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete